ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 24 de dezembro de 2009 (quinta-feira) e no dia 31 de dezembro de 2009 (quinta-feira)**, sendo considerado portanto, **PONTO FACULTATIVO**.

Parágrafo Único – O Expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos Chefes, na repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de urgência e emergência, ou aqueles regidos por regime de plantões.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de Dezembro de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 18/DEZ./2009
Jornal BEM Nº 153
Página 09
Rubrica
Mat. 05/0038